



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026  
QUADRO RESUMO**

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                           |                                                        |                |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Processo Licitatório nº</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 102/2026                                                                                                  |                                                        |                |
| <b>Modalidade</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pregão Eletrônico nº 55/2026                                                                              |                                                        |                |
| <b>Tipo</b>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Menor Preço por Lote                                                                                      |                                                        |                |
| <b>Da participação</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Lote 01: Ampla Concorrência/ Lotes 02 e 03: Exclusivo para ME/EPP                                         |                                                        |                |
| <b>Objeto</b>                         | Registro de preços para aquisição de materiais escolares e itens de apoio destinados ao atendimento das necessidades dos alunos e servidores da Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto” e do Centro Municipal de Educação Infantil “Primeiros Passos”, bem como às demandas eventuais das unidades de ensino. |                                                                                                           |                                                        |                |
| <b>Fornecimento</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Até 30 (trinta) dias úteis a contar da solicitação da Administração Municipal.                            |                                                        |                |
| <b>Sessão pública</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Fases</b>                                                                                              | <b>Data</b>                                            | <b>Horário</b> |
|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Início de recebimento de proposta                                                                         | 21/09/2026                                             | 08h00min       |
|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fim de recebimento de proposta                                                                            | 30/09/2026                                             | 07h59min       |
|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Abertura da sessão                                                                                        | 30/09/2026                                             | 08h30min       |
| <b>Link para disputa</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <a href="https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//">https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//</a> |                                                        |                |
| <b>Modo de disputa</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Aberto                                                                                                    |                                                        |                |
| <b>Intervalo mínimo</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Lote 01: R\$ 10,00 (dez reais) / Lotes 02 e 03: R\$ 1,00 (um real)                                        |                                                        |                |
| <b>Proposta</b>                       | Envio do arquivo da proposta inicial por meio do campo específico no sistema, antes do início da sessão.                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                           |                                                        |                |
| <b>Documentação de habilitação</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Solicitação</b>                                                                                        | <b>Prazo para envio</b>                                |                |
|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apenas do vencedor –após fase de julgamento                                                               | Até 01 (uma) hora a contar da solicitação da Pregoeira |                |
| <b>Mais informações</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>E-mail</b>                                                                                             | licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br                |                |
|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Telefone</b>                                                                                           | (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)                      |                |
|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>WhatsApp</b>                                                                                           | (32) 9 9199-6496                                       |                |
| <b>Horário de expediente do Setor</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.                                    |                                                        |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

## **AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO**

### **NO SISTEMA LICITAPP**

#### **Cadastro da Empresa e Representante na Plataforma LICITAPP**

Se este for o primeiro acesso da empresa à plataforma LICITAPP, será necessário realizar o cadastro no sistema. Vale lembrar que o cadastro é feito uma única vez, e com ele, a empresa poderá participar de licitações neste município e em outros que utilizem a plataforma LICITAPP.

#### **Passos para iniciar o cadastro:**

1. Acesse o sistema através do link: <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>.
2. Selecione a opção “**AINDA NÃO TENHO CADASTRO**”. Você será redirecionado para a página de cadastro (<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>).
3. Preencha os dados solicitados e envie os documentos requeridos pelo sistema.

**Importante:** Este cadastro será referente à empresa (fornecedor). Para que a empresa participe das licitações, é necessário também cadastrar o **representante** que irá atuar em nome da empresa.

#### **Cadastro do Representante da Empresa:**

1. Após finalizar o cadastro da empresa (fornecedor), faça o login utilizando o **CNPJ da empresa** e a **senha cadastrada**.
2. Preencha o nome e o e-mail do representante (usuário) que será responsável pelo cadastro e andamento no sistema. Um **convite** será enviado automaticamente para o e-mail informado, permitindo que o representante complete as informações necessárias e comece a operar no sistema.

**Observação:** Se o convite não for recebido, o representante deve verificar a pasta de **Spam** ou **Lixo Eletrônico**.

3. Para cadastrar novos representantes no futuro, o processo deve começar com o login da empresa (fornecedor), utilizando o **CNPJ** e a **senha cadastrada**.

#### **Login do Representante:**

1. Após o convite, o representante deve acessar a plataforma em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, clicar em “**ENTRAR**” no canto superior direito e selecionar a opção “**USUÁRIO/REPRESENTANTE**”.

2. O representante deverá realizar o login utilizando seu **CPF** e a **senha cadastrada**.

**Participação nas Licitações:**

1. Após o login, o representante poderá visualizar os processos de licitação disponíveis. Para participar de um certame, basta clicar no quadrinho vermelho “**Participar**”.
2. Seguir as instruções para cadastrar a proposta e enviar a documentação necessária.

**Problemas Comuns no Acesso:**

Se o acesso não funcionar corretamente, verifique os seguintes pontos:

- **Opção correta selecionada:** Certifique-se de que a opção “**USUÁRIO/REPRESENTANTE**” foi escolhida. A opção “**FORNECEDOR**” não dá acesso à página do certame, sendo destinada apenas para cadastrar representantes.
- **CPF do representante:** Lembre-se de que o **CPF do representante** deve ser utilizado, e não o CNPJ da empresa.
- **Senha correta:** Verifique se a senha inserida corresponde à do representante, já que a senha do fornecedor pode ser diferente da do usuário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
[licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

### **ATENÇÃO**

### **NÃO DEIXE DE LER OS AVISOS ABAIXO:**

#### **Erros Comuns ao Cadastrar a Proposta e a Documentação:**

##### **Aviso 1:**

O sistema utiliza 4 casas decimais após a vírgula. Alguns licitantes têm confundido a vírgula com o ponto, inserindo valores incorretos na proposta. Portanto, revise atentamente os valores antes de salvar sua proposta.

Exemplo:

- 1,0000 (um real) é diferente de 1.000,00 (mil reais).  
Lembre-se: vírgula é diferente de ponto.

##### **Aviso 2:**

Sempre que concluir uma operação no sistema, salve a ação realizada para evitar a perda de dados.

##### **Aviso 3:**

Fique atento à TARJA VERMELHA que aparece na parte superior da tela. Ela indica que há tarefas pendentes que precisam ser finalizadas para que sua participação no certame seja efetivada.

##### **Aviso 4:**

Um dos erros mais comuns é o esquecimento da assinatura do comprovante de envio da proposta e da habilitação. A falta de assinatura não valida a participação no certame.

#### **IMPORTANTE:**

Após assinar o comprovante, o sistema não permitirá mais correções na proposta nem inclusão ou exclusão de documentos. Portanto, assine o comprovante apenas quando tiver certeza de que todos os dados estão corretos.

---

#### **Dúvidas ou Suporte:**

Caso tenha dúvidas, entre em contato com o Setor de Licitações.

Pelo e-mail [licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br) ou pelos telefones:

- (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)
- (32) 9 9199-6496 (WhatsApp)

#### **Observação Importante:**

Ao entrar em contato, evite identificar-se ou identificar a empresa, garantindo o sigilo de sua participação na licitação.

assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2026**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E ITENS DE APOIO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS E SERVIDORES DA ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO” E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PRIMEIROS PASSOS”, BEM COMO ÀS DEMANDAS EVENTUAIS DAS UNIDADES DE ENSINO.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Dia 21/09/2026 às 08h:00min

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Dia 30/09/2026 às 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Dia 30/09/2026 às 08h:00min (oito horas)

**FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Dia 30/09/2026 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos)

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 30/09/2026 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

<https://coronelixavierchaves.licitapp.com.br//>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote

**DISPUTA DE LANCES:** ABERTO

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA:** JULIANA JAQUES CAMARGOS –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Portaria nº 3.947 de 01 de outubro de 2025.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Lote 01: Ampla Concorrência.

Lotes 02 e 03: Exclusivo para ME/EPP.

## **1 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP:**

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

**OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).**

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

**OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.**

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos



da empresa que o credenciou.

### **3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema LICITAPP, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do sistema LICITAPP até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão as empresas credenciadas junto ao provedor da Plataforma de LICITAPP.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema LICITAPP** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

#### **3.6. Não poderão disputar esta licitação:**

3.6.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema LICITAPP, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**  
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.**

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006,** estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.**

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

5.1. **O licitante deverá anexar o seu arquivo de proposta formal** conforme modelo contido no ANEXO II do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário por lote;

5.1.2. **Marca (quando for o caso). Se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;**

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**  
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

participação da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer *lance de valor inferior ao último por ele ofertado* e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 10,00 (dez reais) para o Lote 01 e R\$ 1,00 (um real) para os lotes 02 e 03.

**6.10 O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.**

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13 Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

final de classificação.

6.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 Empresas brasileiras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA FASE DE JULGAMENTO:**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF e/ou;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e/ou;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, como apresentação de planilhas de custos, notas fiscais recentes, comprovação de custos de oportunidade, entre outros.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8- DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE JULGAMENTO, APENAS DO LICITANTE VENCEDOR.**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

propostas.

8.9. A habilitação poderá verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.**

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

73/2022, art. 39, §4º):

- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços Anexo IV, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**  
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município com o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será publicado no site do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**

10.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.1.2. Mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.3. O registro a que se refere o item 10.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, nos termos do item 10.1.1, será realizado pelo(a) pregoeiro(a) pelo próprio sistema eletrônico, antes do encerramento da sessão pública, após a apresentação da proposta definitiva pelo licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes interessados permanecerem no sistema para que possam manifestar o seu interesse.

10.4.2. Não serão aceitas reduções de propostas, nos termos do item 10.1.1, após o momento expresso no item 10.4.1.

10.4.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

item 10.1.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 10.2 e 10.4.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

10.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

10.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 10.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 10.1.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

10.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **11 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço.
- 11.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 11.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 11.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  - 11.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.
  - 11.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.
  - 11.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 11.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 11.4.1. Por razão de interesse público;
  - 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **12 – DOS RECURSOS:**

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, sito: Rua Padre Reis, nº. 84, Centro – Coronel Xavier Chaves/MG.

**13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.10.1. **ANEXO I** - Termo de Referência
  - 15.10.2. **ANEXO II** - Modelo Padrão de Proposta de Preços;
  - 15.10.3. **ANEXO III** - Modelo de Declaração Unificada
  - 15.10.4. **ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços

**Coronel Xavier Chaves, 16 de setembro de 2026.**

**Juliana Jaques Camargos**

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO:**

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E ITENS DE APOIO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS E SERVIDORES DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS, BEM COMO ÀS DEMANDAS EVENTUAIS DAS UNIDADES DE ENSINO.**

**2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de adquirir materiais escolares e itens de apoio para atender às necessidades dos alunos e servidores da Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto e do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, bem como às demandas eventuais decorrentes das atividades desenvolvidas nas unidades de ensino.
- 2.2. A demanda decorre da necessidade de disponibilizar materiais essenciais ao desenvolvimento das atividades escolares e ao adequado funcionamento das unidades de ensino. Entre os materiais previstos estão cadernos, lápis, canetas, borrachas, régua, agendas, entre outros itens de uso escolar e de apoio às atividades pedagógicas e administrativas.
- 2.3. Os materiais adquiridos serão destinados, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, à distribuição aos alunos e servidores e ao atendimento de necessidades que possam surgir durante o período letivo, incluindo reposições e demais demandas relacionadas às atividades desenvolvidas nas unidades.
- 2.4. A contratação é necessária para possibilitar o planejamento antecipado da aquisição e assegurar a disponibilidade dos materiais em quantidade suficiente, evitando a falta de itens necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. A aquisição planejada também contribui para maior organização na distribuição dos materiais e para a adequada utilização dos recursos públicos.
- 2.5. Os principais beneficiários serão os alunos e servidores da Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto” e do Centro Municipal de Educação Infantil “Primeiros Passos”, sendo a contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

diretamente relacionada à manutenção e ao desenvolvimento das atividades educacionais realizadas pelo Município.

- 2.6. A não realização da contratação poderá ocasionar a insuficiência de materiais necessários às atividades escolares, dificultando a execução das ações pedagógicas e administrativas e comprometendo a organização e o regular funcionamento das unidades de ensino.
- 2.7. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a disponibilidade de materiais escolares e itens de apoio necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas, contribuindo para a continuidade, organização e qualidade dos serviços prestados pelas unidades de ensino do Município.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. Após o levantamento e a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade é a realização de procedimento para Registro de Preços, com os materiais organizados em lotes, observadas as características dos itens e sua finalidade.
- 3.2. A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de planejamento das aquisições e de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma gradual e organizada, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência do instrumento.
- 3.3. A organização dos materiais em lotes poderá proporcionar maior eficiência na gestão da contratação, facilitar o recebimento e a conferência dos produtos e permitir maior padronização dos materiais destinados à distribuição aos alunos e servidores, além de possibilitar o atendimento de demandas eventuais e reposições necessárias ao longo do período.
- 3.4. A solução também contribui para a obtenção de economia de escala e para a redução da necessidade de realização de contratações sucessivas para aquisição dos mesmos materiais, proporcionando maior eficiência administrativa e melhor planejamento dos recursos públicos.
- 3.5. A formação dos lotes deverá considerar a compatibilidade, a similaridade e a afinidade dos materiais, de modo a preservar a competitividade do certame e evitar o agrupamento indevido de itens que possam ser fornecidos por empresas distintas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.6. Diante disso, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, planejamento, flexibilidade de aquisição, padronização e facilidade de gerenciamento, conclui-se que o Registro de Preços por lotes apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá observar requisitos que assegurem o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração.

- a) Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, não se vislumbra, a princípio, a necessidade de exigência de qualificação técnica específica, sem prejuízo da comprovação da capacidade da empresa para o fornecimento dos produtos, quando cabível.
- b) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, características e demais requisitos definidos pela Administração.
- c) Os materiais que possuírem personalização deverão ser confeccionados de acordo com as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo logotipo, identificação institucional, cores, textos, dimensões e demais elementos de identidade visual. A Administração deverá fornecer previamente as informações e arquivos necessários à personalização.
- d) Antes da produção dos itens personalizados, a contratada deverá apresentar arte/prova digital para aprovação da Administração, não sendo permitida a produção definitiva sem a respectiva aprovação. Eventuais ajustes solicitados pela Administração deverão ser realizados pela contratada sem custos adicionais.
- e) A personalização deverá apresentar qualidade adequada, com impressão nítida, durável e compatível com o material utilizado, não sendo admitidas divergências em relação à arte aprovada.
- f) Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis. Para os itens personalizados, o prazo deverá considerar o período necessário para aprovação da arte e posterior produção, sem prejuízo do prazo máximo estabelecido para entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- g) Quando aplicável, os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza e apresentar, no momento da entrega, prazo suficiente para sua utilização, não sendo admitidos produtos vencidos ou em condições inadequadas de uso.
- h) Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, pelo prazo estabelecido pelo fabricante ou pela legislação pertinente, devendo a contratada providenciar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem ônus para a Administração.
- i) Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em condições adequadas de transporte, acondicionamento e armazenamento, de modo a preservar sua integridade e qualidade.
- j) Os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa no momento do recebimento, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação à arte aprovada, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Administração.
- k) Os materiais dos lotes 01 e 02 deverão ser adequadamente embalados, acondicionados e organizados de forma individualizada, conforme sua composição, de modo a assegurar a integridade dos produtos durante o transporte e facilitar os procedimentos de conferência, identificação e distribuição.
- l) A contratada deverá ainda observar todas as condições e especificações constantes do Termo de Referência, responsabilizando-se pela entrega dos materiais em estrita conformidade com o contratado.

**5 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

| LOTE 01: MATERIAL PARA OS ALUNOS |             |     |                   |         |      |             |             |              |
|----------------------------------|-------------|-----|-------------------|---------|------|-------------|-------------|--------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO   |     |                   | QNT     | UN   | MÉDIA (R\$) | TOTAL (R\$) |              |
| 1                                | Apontador   | com | depósito,         | medidas | 1000 | UN          | R\$ 6,30    | R\$ 6.300,00 |
|                                  | aproximadas | de  | 5,7cmX2,5cmX1,5cm |         |      |             |             |              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |             |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------|--------------|
|   | (AxLxP) com lâmina de aço temperado, garantindo um corte preciso, facilidade ao apontar e maior durabilidade. Seu reservatório transparente e espaçoso permite visualizar o nível de aparas, proporcionando praticidade e reduzindo a necessidade de esvaziamento constante. Com um design funcional, ajuda a manter a área de trabalho limpa e organizada, sendo a escolha ideal para uso escolar e profissional. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                  |      |    |             |              |
| 2 | Borracha nº 20, produzida a partir do látex natural, macia e com alta eficiência em apagabilidade, permitindo que fragmentos da borracha se soltem durante o uso sem borrar o grafite. Sua textura suave facilita o manuseio, garantindo um desempenho superior para uso escolar e profissional. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 3000 | UN | R\$<br>0,91 | R\$ 2.730,00 |
| 3 | Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas pautadas – formato aproximado de 140x200mm, capa dura em papelão com gramatura mínima de 600 g/m <sup>2</sup> revestido em papel couche, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m <sup>2</sup> com pautas e margens. O produto deverá atender à norma ABNT NBR 15733:2012                                                                                                                                                       | 500  | UN | R\$<br>5,67 | R\$ 2.835,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |              |                |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|----------------|
|   | (Tecnologia gráfica - cadernos escolares). Na contra capa do produto deverá constar as seguintes informações: 96 folhas, formato 140 x 200mm, folhas internas 56g/m, nome do fabricante.(APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |              |                |
| 4 | Caderno brochurão costurado capa dura, com no mínimo 80 folhas <u>com pauta</u> e margem - formato aproximado 200mm x 275mm, capa dura em papelão com gramatura mínima de 600 g/m2, revestido em papel couche, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m <sup>2</sup> com pautas e margens. A arte impressa será definida pela secretaria responsável. Apresentar amostra personalizada. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                          | 7000 | UN | R\$<br>15,70 | R\$ 109.900,00 |
| 5 | Caderno cartografia com no mínimo 80 folhas, capa dura, formato aproximado 275mmx200mm, com miolo em papel offset com gramatura mínima de 56g/m2, sem impressão. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 600 g/m2, revestido em papel couche. A arte impressa será definida pela secretaria responsável. Acabamento da capa e contra capa: plastificação ou verniz UV. Espiral: arame revestido em nylon na cor preta, com acabamento em coil-lock, que são travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar | 3000 | UN | R\$<br>15,33 | R\$ 45.990,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    |              |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
| 6 | Caderno com pauta numeradas 123x para alfabetização contendo no mínimo 60 folhas, capa cartao duplex. Produto devera possuir 3 grampos para fixação das folhas. Medindo: 215mmx310mm. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2500 | UN | R\$<br>10,79 | R\$ 26.975,00 |
| 7 | Caderno universitário 96 folhas capa dura, formato aproximado 200mmx275mm, com miolo em papel offset com gramatura mínima de 56g/m2, pautado frente e verso e linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 600 g/m2, revestido com papel couche. Acabamento da capa e contra capa: plastificação ou verniz UV. Primeira folha deve conter local para preenchimento de informações como: nome, telefone, escola, série, turma, matéria, professor, dias da semana para anotação da grade horária de aulas e um local para outras anotações. Espiral: arame revestido em nylon na cor preta de 1,20mm de espessura, com acabamento em coil-lock, que são travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. A arte impressa será definida pela secretaria responsável. Apresentar amostra personalizada. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 400  | UN | R\$<br>10,43 | R\$ 4.172,00  |
| 8 | Caneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, corpo cilíndrico, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm (ponta média), <u>cor tinta preta</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 800  | UN | R\$<br>0,96  | R\$ 768,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
|    | gravada no corpo a marca do fabricante.<br>Apresentar amostra do produto.<br>(APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |              |               |
| 9  | Caneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, corpo cilíndrico, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm (ponta média), <u>cor tinta azul</u> , gravada no corpo a marca do fabricante.<br>Apresentar amostra do produto.<br>(APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1100 | UN | R\$<br>0,84  | R\$ 924,00    |
| 10 | Caneta hidrocor, formato jumbo, traço com espessura de 1 a 4mm, com tinta lavável, com 12 cores, atóxica. O produto deverá vir acondicionado em embalagem de papelão com espaço apropriado para colocar nome do aluno e indicação das cores das canetas.<br>Composição: ponta e pavio de poliéster.<br>Tampa, tampinha e corpo: injetada em poliestireno. Deverá ter tampa antiasfixiante.<br>Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos.<br>Produto deve escrever no mínimo 800 metros comprovado através de laudo realizado por laboratório acreditado, de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita. Apresentar juntamente com a amostra, laudo de ensaio que | 700  | UN | R\$<br>28,80 | R\$ 20.160,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
|    | compreve que o produto escreve no mínimo 800 metros. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |              |               |
| 11 | Caneta hidrográfica 12 cores, lavável, com tinta atóxica. Comprimento mínimo da caneta sem tampa 135,5mm, diâmetro mínimo do corpo 8,5mm em polipropileno redondo na cor da tinta; tampa de polipropileno; tampinha de polipropileno; ponta cônica com diâmetro de 2,0mm de fibras de poliéster; pavio com diâmetro de no mínimo 5,4mm e comprimento mínimo de 95mm, produzido com fibra de poliéster. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima 250g/m2. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro. Produto deve escrever no mínimo 800 metros comprovado através de laudo realizado por laboratório acreditado, de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita. Apresentar juntamente com a amostra, laudo de ensaio que comprove que o produto escreve no mínimo 800 metros. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 1500 | UN | R\$<br>19,01 | R\$ 28.515,00 |
| 12 | Cola colorida, caixa com 06 cores, com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, conservante e pigmentos. Na embalagem deve constar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 500  | UN | R\$<br>21,78 | R\$ 10.890,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |              |               |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
|           | informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Juntamente com a amostra, apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade para irritabilidade dérmica, de acordo com ABNT NBR 14673:2001 – Determinação de irritabilidade dérmica. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                      |     |    |              |               |
| <b>13</b> | Cola glitter, caixa com 06 cores, com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, glitter e conservantes. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Juntamente com a amostra, apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade para irritabilidade dérmica, de acordo com ABNT NBR 14673:2001 – Determinação de irritabilidade dérmica. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 500 | UN | R\$<br>33,86 | R\$ 16.930,00 |
| <b>14</b> | Cola para uso escolar 90gr, lavável e não tóxica, produzida em PVA e utilizada para como colar papéis, fazer trabalhos escolares e preparar massas de biscuit e decoupage. Seu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 800 | UN | R\$<br>5,50  | R\$ 4.400,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
|    | alto teor de PVA garante maior viscosidade, evitando que a cola escorra e suje a superfície durante a aplicação. Composição: polivinil acetato, álcool polivinílico, aditivos e água. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |              |               |
| 15 | ESTOJO Confeccionada em tecido 100% poliéster NBR 11914 E 13538, gramatura 509 g/m² NRB 10591(+/- 5%)- 65,15% revestimento e 34,85% tecido base - revestimento de policloreto de vinila na cor preta, densidade de fios de trama NBR 10588 25cm (+/-2) e densidade de fios de urdume NBR 10588 24cm (+/-2), título de fio trama NBR 13216 321Dtex (+/-4) e título de fio urdume NBR 13216 324Dtex (+/-4), estrutura NBR 12546 em Sarja 2x2 e espessura NBR 13371 0,64mm (+/- 0,05mm), alteração dimensional de no máximo 1% NBR 10320. Apresentando resistência a tração na trama NBR ISO 13934-1 de 1.116N (no mínimo) e resistência a tração no urdume NBR ISO 13934-1 de 1.067N (no mínimo). Com resistência da força do rasgo na trama ASTM D 2261:2017 de 110Kgf (no mínimo) e resistência da força do rasgo no urdume ASTM D 2261:2017 de 120Kgf (no mínimo). Também deverá ter resistência a abrasão ISO | 1000 | UN | R\$<br>16,00 | R\$ 16.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 12947-2 sem danos no mínimo, repelência a água AATCC 22:2017 grau mínimo 100 no mínimo, por fim a medição da cor NBR ISO 105 J01:2008 e NBR ISO 105-J03 com L*18, a*-0,05, b*-0,38 e solidez da cor a fricção NBR ISO 105-X12 4,5 (no mínimo). Para os zípers deverão ser apresentados os ensaios do fabricante do zíper, sendo eles referente a norma ASTM D 2062-03: remoção do puxador a 90° com resultado 39,75 KGF(+/- 2 KGF), torção do puxador de 10,95 KGF.cm (+/- 10KGF.cm), largura da cremalheira ligada de 5,89mm(+/- 0,5 mm), espessura da cremalheira de 2mm (no mínimo), altura do dente de 1,09mm (no mínimo), largura total do zíper de 32,50mm, polegada lateral do zíper (1") de 82,24KGF(+/- 5KGF), força para abrir de 0,28KGF (+/- 0,06 KGF), força para fechar de 0,28KGF(+/- 0,06 KGF), zíper dobrado externo de 27,66KGF(+/- 5 KGF) e zíper dobrado internode 26,16KGF(+/- 5 KGF)e os laudos do fornecedor das mochilas referente a resistência a tração do fecho SATRA TM 51:1993 no mínimo de 983N, resistência a tração de puxadores SATRA TM 52:2008 no mínimo de 591N e a determinação de metais solúveis NBR 15236/20 em conformidade com a norma. Corpo medindo, 8,5 cm de altura por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo aproximadamente 31 cm de comprimento, com |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |     |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|---------------|
|    | um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420-cross, com 8,5cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5 cm. Na parte frontal do mesmo, o mesmo silk da mochila com arte a ser fornecida pela prefeitura, com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura. Amostra e laudos: Apresentar em 5 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. |      |     |              |               |
| 16 | Gizão de cera, não tóxico, ideal para desenhar e pintar sobre o papel, papel cartão e cartolina, para trabalhos infantis. Formato anatômico que facilita a pega. Com no mínimo 12 cores e peso líquido de no mínimo 112g. Fabricado com cera de alta qualidade. Na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante, símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos e selo do Inmetro. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                      | 1500 | UNU | R\$<br>13,90 | R\$ 20.850,00 |
| 17 | Jogo educativo tipo flash cards - especificação: contendo 01 jogo com no mínimo 53 cartas (cada) com formato 80x130mm, os temas deverão ser sobre operações matemáticas nível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200  | UN  | R\$<br>90,00 | R\$ 18.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
|    | l (subtração, adição, divisão e multiplicação) e um sobre cores e formas (bilingue). As cartas deverão ser confeccionadas, preferencialmente, com lâmina de pet reciclado, com espessura de 30 microns, que oferecem grande durabilidade, com impressão colorida ao menos em uma das faces, resistente e feita com tintas atóxicas, acabamento com corte reto e cantos arredondados. Os flash cards deverão estar acondicionados em caixa que ofereça durabilidade. Apresentar laudo laboratorial acreditado pelo inmetro de conformidade com a norma abnt nbr 15236/2021. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. |      |    |              |               |
| 18 | Kit geométrico injetado em PET reciclado. Deverá conter par de esquadros (45° e 60°), par de transferidores (180° e 360°), régua escolar 30cm injetada em plástico flexível (inquebrável). Todos itens do kit devem ser personalizado conforme arte a ser fornecida e ter espessura mínima 2mm. Serão exigidos laudos acreditados pelo INMETRO do kit completo, que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e norma ABNT NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa-free). (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                               | 200  | UN | R\$<br>27,00 | R\$ 5.400,00  |
| 19 | Lápis 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatórias as                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1000 | UN | R\$<br>19,13 | R\$ 19.130,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
|    | cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde e rosa claro. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular. Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Deve apresentar colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve possuir a gravação da marca e nome do lápis em processo hot stamping. Dimensões mínimas: 175mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 3mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset, identificação do fabricante ou importador do produto e indicação com os nomes das cores. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro na embalagem. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado válido do FSC. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar |     |    |              |               |
| 20 | Lápis de cor triangular jumbo, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca e nome do lápis em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 900 | UN | R\$<br>59,80 | R\$ 53.820,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |             |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------|--------------|
|    | suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 125 mm e entre faces de 10 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo obrigatório as cores: preto, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro na embalagem. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado válido do FSC. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar |      |    |             |              |
| 21 | Lápis grafite nº02, formato sextavado, apontado, produzido com madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento e mina macia. Composição: madeira reflorestada, grafite e material ceramico. Grafite deve possuir constituição uniforme, não deve quebrar ao apontar. No lápis deve ter a marca do fabricante ou importador. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado válido do FSC. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                | 3000 | UN | R\$<br>1,58 | R\$ 4.740,00 |
| 22 | Lápis preto para escrever, jumbo, comprimento aproximado de 125mm, formato triangular,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1100 | UN | R\$<br>2,40 | R\$ 2.640,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
|    | produzido com madeira reflorestada, material cerâmico de grafite e madeira. No corpo do produto deve estar impresso o nome do fabricante e ter indicação de madeira reflorestada, além de possuir espaço apropriado para colocar o nome do aluno. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado válido do FSC. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |              |               |
| 23 | Livro capa dura laminada ou brochura de alta resistência, projetada para suportar manuseio frequente e garantir durabilidade. Páginas em papel de alta gramatura, preferencialmente papel couche ou offset, para assegurar resistência contra rasgos e fácil manuseio. Bordas arredondadas ou protegidas para proporcionar segurança e evitar cortes em crianças pequenas. Tamanho adequado, com dimensões aproximadas de 21 cm x 28 cm (A4) ou 20 cm x 25 cm, sendo fácil de manusear por crianças em idade pré-escolar. Espessura que permita a abertura fácil das páginas, com encadernação costurada ou colada que ofereça robustez. Narrativas envolventes e apropriadas para crianças de 4 a 6 anos, com histórias que incentivem valores como amizade, respeito, inclusão e cooperação. Ilustrações coloridas, vivas e atrativas, que ocupem a maior parte das páginas para maximizar o engajamento visual e estimular a imaginação. Texto em linguagem | 600 | UN | R\$<br>51,92 | R\$ 31.152,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |              |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|--------------|
|    | clara e acessível, com frases curtas e palavras fáceis de entender, estimulando o desenvolvimento da linguagem. Elementos interativos opcionais, como ilustrações que incentivem a contagem, identificação de cores ou reconhecimento de formas, para promover o aprendizado ativo. Utilização de fontes grandes e legíveis para facilitar a leitura por educadores e permitir que as crianças comecem a identificar palavras e letras. Produzido com tintas e materiais atóxicos, de acordo com normas internacionais de segurança para produtos infantis (Garantia de não toxicidade e segurança, com verificações rigorosas de qualidade e conformidade. (APRESENTAR AMOSTRA)                                                         |     |    |              |              |
| 24 | Livro de pano infantil Ilustrações coloridas e vibrantes, com temas educativos e apropriados para crianças de até 2 anos, como animais, formas, cores, números, ou histórias simples e desenvolvido para estimular o aprendizado inicial, o tato e a percepção visual. Texto em linguagem simples, com palavras-chave ou frases curtas para incentivar a interação e o aprendizado inicial. Leve e portátil, ideal para uso em diferentes ambientes, incluindo viagens e momentos de descanso. O material contém no mínimo 4 (quatro) páginas com ilustrações, fabricado em tecido acetinado, 100% poliéster, sem mecanismo sonoro, o livro produz leve ruído ao ser pressionado devido às características do material. Tamanho adequado | 350 | UN | R\$<br>25,00 | R\$ 8.750,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|--------------|
|    | para uso infantil, com dimensões aproximadas de 13 cm (A) x 15 cm (L), é lavável, garantindo segurança e qualidade. Acompanha fitinha autocolante para melhor manuseio. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |              |              |
| 25 | Livro de plástico infantil com Ilustrações coloridas e vibrantes, temas educativos e apropriados para crianças de até 3 anos, como animais, formas, cores, números, ou histórias simples e desenvolvido para estimular o aprendizado inicial, o tato e a percepção visual. Texto em linguagem simples, com palavras-chave ou frases curtas para incentivar a interação e o aprendizado inicial. Fácil de limpar com pano úmido e sabão neutro, garantindo higiene e manutenção prática. Leve e portátil, podendo ser facilmente transportado e manuseado pelas crianças. O material contém no mínimo 4 (quatro) páginas com ilustrações. Tamanho adequado para uso infantil, com dimensões aproximadas de 15 cm (A) x 15 cm (L), impermeável garantindo segurança e qualidade. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 350  | UN | R\$<br>16,00 | R\$ 5.600,00 |
| 26 | Massa de modelar, desenvolvida para uso escolar e recreativo, não tóxica, super macia e com cores vivas, proporcionando uma experiência segura e criativa para crianças e adultos. Cada embalagem de 180g contém 12 cores sortidas, permitindo a criação de uma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1100 | UN | R\$<br>8,31  | R\$ 9.141,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
|    | ampla variedade de projetos, desde esculturas simples até trabalhos mais detalhados. Sua textura suave e maleável facilita a modelagem, garantindo praticidade e conforto no manuseio. Produzida com alta qualidade e durabilidade, a massa de modelar atende aos requisitos de segurança exigidos e deve conter na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante, símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos e selo do Inmetro. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. |      |    |              |               |
| 27 | Meu primeiro giz 6 cores - não tóxico, ideal para desenhar e pintar sobre o papel, papel cartão e cartolina, para trabalhos infantis. Formato anatômico e redondo que facilita a pega. Fabricado com cera de alta qualidade. Na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante/importador, símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos e selo do Inmetro. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                          | 1200 | UN | R\$<br>32,00 | R\$ 38.400,00 |
| 28 | Régua de 30 cm, confeccionada em material plástico sustentável, transparente, reforçado. Escalas precisas na cor preta, divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros e marcação numerada a cada centímetro. Espessura mínimo de 2mm. O vencedor deverá apresentar amostra do produto e laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo                                                                                                                                                                            | 450  | UN | R\$<br>5,06  | R\$ 2.277,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|---------------|
|    | Inmetro atestando conformidade da ABNT NBR 15.236/2021, ABNT NBR 16.040:2020 e níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa free). Personalizada conforme arquivo digital a ser fornecida pela administração. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |           |               |
| 29 | Régua de 30 cm: com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendo eles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, além de uma lupa. Material injetado em plástico reciclado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento)x 40 mm (altura)x 2,7 mm (espessura). Apresentar junto das amostras certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16.040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica) além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 600 | UN | R\$ 8,21  | R\$ 4.926,00  |
| 30 | Squeeze escolar, garrafa d'água personalizada de 500 ml, nas medidas aproximadas de 19x7cm, com a tampa fechada. Tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 800 | UN | R\$ 17,26 | R\$ 13.808,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |    |              |              |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|--------------|
|           | rosqueável em pvc, na cor ser definida no pedido, com bico em pvc no centro da tampa na cor transparente, com sistema “abre e fecha” para saída d'água. O corpo dever ser material resistente e flexível, feito de polietileno e PVC atóxico, com tampa rosqueável. Área de gravação de 1 lado e em uma cor, no tamanho aproximado de 8,5 x 9cm, onde dever ser estampado o brasão através do processo de Silkscreen. Personalizado (arte a ser fornecido pela secretaria responsável). (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. |      |    |              |              |
| <b>31</b> | Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo no mínimo 11 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister individual. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                         | 1000 | UN | R\$<br>8,59  | R\$ 8.590,00 |
| <b>32</b> | Tinta guache de alta qualidade, ideal para uso educacional e artístico, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. O kit contém seis frascos de 15ml cada, com cores vibrantes e miscíveis entre si, proporcionando excelente cobertura, pigmentação intensa e secagem rápida. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA, sendo de fácil aplicação e                                                                                | 600  | UN | R\$<br>10,14 | R\$ 6.084,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                       |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
|                               | atóxica, garantindo segurança no uso infantil. Indicada para atividades escolares, projetos artísticos e trabalhos manuais, oferece versatilidade e durabilidade em diferentes superfícies e técnicas. Embalagem deverá ter tampa com fechamento preciso para não vazar a tinta e deve ter certificado Inmetro. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | <b>R\$ 550.797,00</b> |

| <b>LOTE 02 – MATERIAIS PARA SERVIDORES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |           |                    |                    |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>QNT</b> | <b>UN</b> | <b>MÉDIA (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| <b>33</b>                                  | Agenda, acabamento em espiral, formato aproximado de 150mmx200mm, capa dura em papelão com gramatura mínima de 600 g/m2, revestido em papel couche, folhas internas em papel de 56 g/m2 com pautas. A arte impressa da capa e das folhas será definida pela secretaria responsável. Apresentar amostra personalizada. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar | 600        | UN        | R\$<br>32,98       | R\$ 19.788,00      |
| <b>34</b>                                  | Caderno universitário capa dura para professor, com no mínimo 160 páginas em papel off-set com gramatura mínima de 56g/m2, formato mínimo 200x275mm, com miolo pautado em cor escura. A impressão do traço deve ser perfeita e espaço para colocar data na parte superior                                                                                             | 300        | UN        | R\$<br>26,25       | R\$ 7.875,00       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |             |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|------------|
|    | da página. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 600 g/m2, revestido em papel couche. A arte impressa será definida pela secretaria responsável. Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz UV. Espiral: arame revestido em nylon na cor preta, com acabamento em coil-lock, que são travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. |     |    |             |            |
| 35 | Caneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, corpo cilíndrico, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm (ponta média), <u>cor tinta preta</u> , gravada no corpo a marca do fabricante. Apresentar amostra do produto. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                     | 200 | UN | R\$<br>0,96 | R\$ 192,00 |
| 36 | Caneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, corpo cilíndrico, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm (ponta média), <u>cor tinta azul</u> , gravada no corpo a marca do fabricante. Apresentar amostra do produto. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                      | 400 | UN | R\$<br>0,84 | R\$ 336,00 |
| 37 | Caneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, corpo cilíndrico, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm                                                                                                                                                                                                                                                                    | 400 | UN | R\$<br>0,96 | R\$ 384,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |              |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|--------------|
|    | (ponta média), <u>cor tinta vermelha</u> , gravada no corpo a marca do fabricante. Apresentar amostra do produto. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |              |              |
| 38 | Cola para uso escolar 90gr, lavável e não tóxica, produzida em PVA e utilizada para como colar papéis, fazer trabalhos escolares e preparar massas de biscuit e decoupage. Seu alto teor de PVA garante maior viscosidade, evitando que a cola escorra e suje a superfície durante a aplicação. Composição: polivinil acetato, álcool polivinílico, aditivos e água. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 200 | UN | R\$<br>5,50  | R\$ 1.100,00 |
| 39 | ESTOJO Confeccionada em tecido 100% poliéster NBR 11914 E 13538, gramatura 509 g/m² NRB 10591(+/- 5%)- 65,15% revestimento e 34,85% tecido base - revestimento de policloreto de vinila na cor preta, densidade de fios de trama NBR 10588 25cm (+/-2) e densidade de fios de urdume NBR 10588 24cm (+/-2), título de fio trama NBR 13216 321Dtex (+/-4) e título de fio urdume NBR 13216 324Dtex (+/-4), estrutura NBR 12546 em Sarja 2x2                                                                                                                                              | 200 | UN | R\$<br>16,00 | R\$ 3.200,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>e espessura NBR 13371 0,64mm (+/- 0,05mm), alteração dimensional de no máximo 1% NBR 10320. Apresentando resistência a tração na trama NBR ISO 13934-1 de 1.116N (no mínimo) e resistência a tração no urdume NBR ISO 13934-1 de 1.067N (no mínimo). Com resistência da força do rasgo na trama ASTM D 2261:2017 de 110Kgf (no mínimo) e resistência da força do rasgo no urdume ASTM D 2261:2017 de 120Kgf (no mínimo). Também deverá ter resistência a abrasão ISO 12947-2 sem danos no mínimo, repelência a água AATCC 22:2017 grau mínimo 100 no mínimo, por fim a medição da cor NBR ISO 105 J01:2008 e NBR ISO 105-J03 com L*18, a*-0,05, b*-0,38 e solidez da cor a fricção NBR ISO 105-X12 4,5 (no mínimo). Para os zíperes deverão ser apresentados os ensaios do fabricante do zíper, sendo eles referente a norma ASTM D 2062-03: remoção do puxador a 90° com resultado 39,75 KGF(+/- 2 KGF), torção do puxador de 10,95 KGF.cm (+/- 10KGF.cm), largura da cremalheira ligada de 5,89mm(+/- 0,5 mm), espessura da cremalheira de 2mm (no mínimo), altura do dente de 1,09mm (no mínimo), largura total do zíper de 32,50mm, polegada lateral do zíper (1") de 82,24KGF(+/- 5KGF), força para abrir de</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>0,28KGF (+/- 0,06 KGF), força para fechar de 0,28KGF(+/- 0,06 KGF), zíper dobrado externo de 27,66KGF(+/- 5 KGF) e zíper dobrado internode 26,16KGF(+/- 5 KGF)e os laudos do fornecedor das mochilas referente a resistência a tração do fecho SATRA TM 51:1993 no mínimo de 983N, resistência a tração de puxadores SATRA TM 52:2008 no mínimo de 591N e a determinação de metais solúveis NBR 15236/20 em conformidade com a norma.Corpo medindo, 8,5 cm de altura por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo aproximadamente 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420-cross, com 8,5cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5 cm. Na parte frontal do mesmo, o mesmo silk da mochilacom arte a ser fornecida pela prefeitura, com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura. Amostra e laudos: Apresentar em 5 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|---------------|
|    | acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                               |     |    |           |               |
| 40 | Fita corretiva 12m x 4,2mm com aplicador manual, para uso em ambientes administrativos, escolares ou similares, destinada à correção de textos escritos com caneta esferográfica, sem necessidade de tempo de secagem. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                               | 300 | UN | R\$ 18,00 | R\$ 5.400,00  |
| 41 | Marca-texto com tinta fluorescente à base de água, ponta chanfrada, para uso em papel comum, ideal para atividades administrativas, escolares e arquivistas. Cores: amarelo, rosa, azul, roxo, verde e laranja. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                     | 300 | UN | R\$ 2,68  | R\$ 804,00    |
| 42 | Pen drive 64 GB, velocidade 10mb/s, conexão USB 2.0, garantia de 01 ano. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                            | 300 | UN | R\$ 86,13 | R\$ 25.839,00 |
| 43 | Régua de 30 cm, confeccionada em material plástico sustentável, transparente, reforçado. Escalas precisas na cor preta, divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros e marcação numerada a cada centímetro. Espessura mínimo de 2mm. O vencedor deverá apresentar amostra do produto e laudos | 150 | UN | R\$ 5,20  | R\$ 780,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |              |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|----------------------|
|                               | emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro atestando conformidade da ABNT NBR 15.236/2021, ABNT NBR 16.040:2020 e níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa free). Personalizada conforme arquivo digital a ser fornecida pela administração. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |              |                      |
| 44                            | Squeeze escolar, garrafa d'água personalizada de 500 ml, nas medidas aproximadas de 19x7cm, com a tampa fechada. Tampa rosqueável em pvc, na cor ser definida no pedido, com bico em pvc no centro da tampa na cor transparente, com sistema “abre e fecha” para saída d'água. O corpo deve ser material resistente e flexível, feito de polietileno e PVC atóxico, com tampa rosqueável. Área de gravação de 1 lado e em uma cor, no tamanho aproximado de 8,5 x 9cm, onde deve ser estampado o brasão através do processo de Silkscreen. Personalizado (arte a ser fornecido pela secretaria responsável). (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 200 | UN | R\$<br>17,26 | R\$ 3.452,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |              | <b>R\$ 69.150,00</b> |

**LOTE 03 – MATERIAIS EVENTUAIS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT | UN | MÉDIA (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|-----------|-----|----|-------------|-------------|
|------|-----------|-----|----|-------------|-------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |              |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|--------------|
| 45 | PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO com abas, elástico e lombada expansível, medindo no mínimo 265 x 355 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno (pp) reciclado, transparente ou branco, espessura mínima de 0,40 microns, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. A personalização e a inscrição “venda proibida”, deverão ser impressas através de offset uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade. Deverá constar impresso no verso da pasta o CNPJ do fabricante e inscrição do símbolo do reciclado. Serão exigidos laudo acreditados pelo INMETRO que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e norma ABNT NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa-free). (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 600  | UN | R\$<br>13,00 | R\$ 7.800,00 |
| 46 | Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2,00 m; cores variadas. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2000 | UN | R\$<br>1,98  | R\$ 3.960,00 |
| 47 | Pincel chato nº 08, para pintura, com cabo longo em plástico, cerdas ponei e virola em alumínio. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500  | UN | R\$<br>2,32  | R\$ 1.160,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |              |               |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
| <b>48</b> | Pincel chato nº 12, para pintura com cabo longo em plástico, cerdas ponei e virola em alumínio. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 500  | UN | R\$<br>3,16  | R\$ 1.580,00  |
| <b>49</b> | Placa de EVA (Etil Vinil Acetato) com glíter flexível, atóxica e de alta durabilidade. Material leve, macio e de fácil manuseio, ideal para trabalhos escolares, artesanato e decoração. Disponível em diversas cores. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                    | 2000 | UN | R\$<br>2,71  | R\$ 5.420,00  |
| <b>50</b> | Placa de EVA (Etil Vinil Acetato) flexível, atóxica e de alta durabilidade. Material leve, macio e de fácil manuseio, ideal para trabalhos escolares, artesanato e decoração. Disponível em diversas cores. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                               | 4000 | UN | R\$<br>4,11  | R\$ 16.440,00 |
| <b>51</b> | Tinta guache, frasco com 250ml soluvel em água, produto não tóxico, com pincel aplicador. Composição química: polímero vinílico, tensoativos, conservantes e pigmentos. Na embalagem do produto deverá conter: data de fabricação e validade, dados do fabricante/importador. Produto certificado pelo Inmetro. Cores diversas solicitadas pela secretaria requisitante. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 500  | UN | R\$<br>15,70 | R\$ 7.850,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |              |                      |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|----------------------|
| <b>52</b>                     | Cola para uso escolar 1000gr, lavável e não tóxica, produzida em PVA e utilizada para como colar papéis, fazer trabalhos escolares e preparar massas de biscuit e decoupage. Seu alto teor de PVA garante maior viscosidade, evitando que a cola escorra e suje a superfície durante a aplicação. Composição: polivinil acetato, álcool polivinílico, aditivos e água. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 500 | UN | R\$<br>22,76 | R\$ 11.380,00        |
| <b>53</b>                     | Pistola aplicadora de cola quente, grande. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50  | UN | R\$<br>31,87 | R\$ 1.593,50         |
| <b>54</b>                     | Pistola aplicadora de cola quente, pequena. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100 | UN | R\$<br>31,74 | R\$ 3.174,00         |
| <b>55</b>                     | Papel contact com glitter 45cm X 10m. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50  | UN | R\$<br>75,38 | R\$ 3.769,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |              | <b>R\$ 64.126,50</b> |

Valor total de até: **R\$ 684.073,50** (seiscentos e oitenta e quatro mil, setenta e três reais e cinquenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.2. As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, exigidas pelo art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021, encontram-se junto ao Apêndice II do Estudo Técnico Preliminar.

## **6. DA ENTREGA**

6.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado em até **30 (trinta) dias úteis** após envio da Ordem de Compras, conforme local indicado pelo setor requisitante.

6.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

6.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

6.2.3. O prazo de entrega a que se refere o item 6.1 será contado a partir do primeiro dia útil após a acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária.

6.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

6.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 18, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

6.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

6.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

6.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.

**7. - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, e, entrega da respectiva Nota Fiscal.

**7.2. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INFORMAR DADOS BANCÁRIOS JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7.3. Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes a regularidade fiscal Municipal, Estadual, Federal, de FGTS, e de regularidade Trabalhista para análise do setor técnico responsável, sendo que a não apresentação implicará a não realização do pagamento até ocorrer a regularização.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Os fornecimento do objeto do presente contrato ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite da assinatura da Ata.

7.8. ÍNDICE PARA REAJUSTE SERÁ O IPCA.

7.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**8. - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

8.1. A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato o fornecimento do objeto, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

8.3. O Objeto será fiscalizado por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

**9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do objeto desta licitação.

9.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

9.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

9.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

**10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência.

10.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço fornecido

10.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação

10.4. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência.

10.5. Comunicar ao Município de Coronel Xavier Chaves, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.6. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

endereço, sob pena de infração contratual.

**11. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

11.1.1. Habilitação Jurídica;

11.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

11.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

11.1.4. Qualificação Técnica- Profissional;

11.1.5. Documentação complementar.

**11.2. Habilitação Jurídica:**

11.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando Certidão Simplificada que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente.

11.2.5.1. As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**11.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

11.3.1. **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.

11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (**CRF**).

11.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**11.4. Qualificação Econômico-Financeira**

11.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

**11.4.1.1.** Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

**11.5. Qualificação Técnica-Profissional:**

11.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens compatíveis em características com o objeto do termo de referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

## **12. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS**

12.1. Para fins de verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações deste edital e de seus anexos, após a conclusão da análise da documentação de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será solicitada a amostra de todos os itens integrantes lote vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação realizada pela Pregoeira, sob pena de desclassificação, caso não apresente justificativa aceita pela Administração.

12.2. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronei Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, em embalagem identificada com a razão social do licitante, número do certame, item correspondente e descrição do produto, acompanhadas, quando aplicável, de ficha técnica, catálogo, manual, laudo, certificado ou documento equivalente que permita a conferência das características ofertadas.

12.3. A apresentação de amostras terá por finalidade exclusiva verificar a conformidade do produto com as exigências previstas no edital, no termo de referência e na proposta apresentada, não sendo admitida a inclusão de característica, condição ou desempenho não previsto originalmente no instrumento convocatório como critério de julgamento.

12.4. A avaliação será realizada por comissão ou servidor(es) designado(s) pela Administração, mediante análise técnica fundamentada e registro em relatório próprio, observando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) compatibilidade com a descrição e as especificações mínimas do item;
- b) dimensões, composição, materiais, acabamento, capacidade, resistência, desempenho e demais características técnicas previstas no termo de referência;
- c) funcionalidade, segurança, qualidade e adequação ao uso pretendido pela Administração;
- d) conformidade com normas técnicas, padrões de fabricação, certificados ou documentos expressamente exigidos no edital; e
- e) correspondência entre a amostra, a proposta apresentada e o produto que será efetivamente fornecido durante a execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

12.5. Para os itens personalizados, confeccionados sob medida ou produzidos conforme identidade visual, arte, modelo ou especificação própria da Administração, será aceita amostra física, protótipo, modelo, mockup, prova digital ou outro meio tecnicamente idôneo de demonstração, conforme a natureza do item e a disponibilidade de sua confecção antes da contratação.

12.6. Na avaliação dos itens personalizados, serão consideradas as características essenciais e objetivamente verificáveis do objeto, especialmente: material, dimensões, gramatura ou espessura, cores, acabamento, resistência, funcionalidade, método de personalização, qualidade da impressão, costura, montagem, embalagem e demais requisitos indicados no termo de referência.

12.7. Quando a apresentação do item personalizado em sua forma definitiva for inviável antes da contratação, a Administração poderá aceitar amostra de produto com características técnicas e funcionais semelhantes, desde que o licitante demonstre a correspondência entre a amostra e o produto final quanto aos aspectos essenciais previstos no termo de referência.

12.8. A semelhança prevista no item anterior não autoriza a substituição das características essenciais do objeto nem a apresentação de produto meramente aproximado. A comissão deverá registrar, de forma individualizada, quais características foram verificadas na amostra, quais foram consideradas equivalentes e eventual diferença existente, indicando sua pertinência ou não para o atendimento da finalidade da contratação.

12.9. A aprovação da amostra ficará condicionada ao atendimento integral das especificações mínimas exigidas para o respectivo item. A aprovação de um item não implica a aprovação dos demais, devendo a análise ser realizada separadamente para cada produto.

12.10. Será rejeitada a amostra que apresentar desconformidade material com qualquer requisito essencial do edital ou do termo de referência, especialmente quando a divergência comprometer a qualidade, a segurança, a funcionalidade, a durabilidade, a padronização ou a finalidade do objeto.

12.11. A decisão de aprovação ou reprovação será motivada e disponibilizada nos autos do processo, com indicação do item analisado, dos critérios utilizados, das características verificadas, das eventuais desconformidades identificadas e da conclusão da comissão avaliadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

12.12. Reprovada a amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a Pregoeira poderá convocar o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de sua amostra, repetindo-se o procedimento até a obtenção de amostra aprovada e compatível com as exigências do edital.

12.13. As despesas relativas à produção, adaptação, transporte, entrega, retirada e eventual descarte das amostras correrão por conta do licitante, não cabendo à Administração qualquer indenização ou ressarcimento, salvo disposição expressa em sentido diverso no termo de referência.

12.14. As amostras aprovadas poderão permanecer sob a guarda da Administração até a conclusão do procedimento licitatório e, se necessário, durante o período inicial de execução contratual, para fins de comparação com os produtos efetivamente entregues. As amostras não utilizadas poderão ser retiradas pelo licitante no prazo de 01 (um) dia, contado da comunicação da Administração, sob pena de destinação conforme as regras administrativas aplicáveis.

12.15. O licitante será responsável por assegurar que os produtos fornecidos durante a execução contratual mantenham as mesmas características técnicas e funcionais da amostra aprovada, sem prejuízo da observância das especificações definitivas e da personalização estabelecida pela Administração.

12.16. Eventual divergência entre o produto entregue e a amostra aprovada, o edital, o termo de referência ou a proposta poderá ensejar a recusa do recebimento, a exigência de substituição do produto e a adoção das medidas administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

12.17. O licitante poderá manifestar-se sobre o resultado da análise das amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da ciência da decisão, mediante requerimento fundamentado dirigido à Pregoeira, sem efeito suspensivo, salvo decisão expressa da autoridade competente.

12.18. Todos os prazos, critérios, documentos e características técnicas necessários à análise das amostras deverão ser interpretados em conjunto com o termo de referência, seus anexos, modelos, artes, memoriais descritivos e demais documentos integrantes do edital.

**13. - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

13.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**14. – FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:**

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Vitor Rafael Camilo Ribeiro, nomeado pela portaria 3.746 de 02 de janeiro de 2025, ao cargo Fiscal de contrato.

**15. - SANÇÕES:**

15.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Rescisão do contrato/ata de registro de preço, com eventual convocação do suplente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. A notificação de eventuais sanções aplicadas será realizada exclusivamente pelo e-mail cadastrado no documento de proposta, sendo da empresa adjudicatária a responsabilidade de manter os seus dados cadastrais atualizados junto à contratante.

15.3. A notificação será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio por parte da contratante, ainda que a empresa não acuse o recebimento, após o qual se considerará iniciado o prazo para apresentação da defesa.

15.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**16. - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

|                   |                        |                                                                          |
|-------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.005.002             | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                        |
| FUNÇÃO            | 12                     | EDUCAÇÃO                                                                 |
| SUFUNÇÃO          | 365                    | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                        |
| PROGRAMA          | 0021                   | PROG EDUC INFANTIL – 0 A 3 ANOS- CRECHE                                  |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.076                  | MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                    |
| CONTA             | 3.3.90.30.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                                      |
| FONTE             | 1.500.000<br>1.550.000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS<br>TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO |
| COTCE             | 1001                   |                                                                          |
| FICHA             | 174                    |                                                                          |

|                   |              |                                             |
|-------------------|--------------|---------------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.005.002   | EDUCAÇÃO INFANTIL                           |
| FUNÇÃO            | 12           | EDUCAÇÃO                                    |
| SUFUNÇÃO          | 365          | EDUCAÇÃO INFANTIL                           |
| PROGRAMA          | 0022         | PROG EDUC INFANTIL – 4 E 5 ANOS- PRE-ESCOLA |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.078        | MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA   |
| CONTA             | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|       |                        |                                                                          |
|-------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| FONTE | 1.500.000<br>1.550.000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS<br>TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO |
| COTCE | 1001                   |                                                                          |
| FICHA | 184                    |                                                                          |

|                   |                        |                                                                          |
|-------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.005.003             | ENSINO FUNDAMENTAL                                                       |
| FUNÇÃO            | 12                     | EDUCAÇÃO                                                                 |
| SUFUNÇÃO          | 361                    | ENSINO FUNDAMENTAL                                                       |
| PROGRAMA          | 0023                   | PROG ENSINO FUNDAMENTAL                                                  |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.083                  | MANUT ATIV EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL                                   |
| CONTA             | 3.3.90.30.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                                      |
| FONTE             | 1.500.000<br>1.550.000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS<br>TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO |
| COTCE             | 1001                   |                                                                          |
| FICHA             | 204                    |                                                                          |

**17. - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**

17.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

17.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

17.1.2. Mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

17.3. O registro a que se refere o item 17.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.4.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, nos termos do item 17.1.1, será realizado pelo(a) pregoeiro(a) pelo próprio sistema eletrônico, antes do encerramento da sessão pública, após a apresentação da proposta definitiva pelo licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes interessados permanecerem no sistema para que possam manifestar o seu interesse.

17.4.2. Não serão aceitas reduções de propostas, nos termos do item 17.1.1, após o momento expresso no item 17.4.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

17.4.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 17.1.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 17.2 e 17.4.

17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 17.1. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

17.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

17.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

17.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 17.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 17.1.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

17.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

condição.

17.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**18. – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

18.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

18.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.3. Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço a que se refere o item 6.1;

18.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

18.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 18.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

18.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

18.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 18.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

18.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.4.1. Por razão de interesse público;

18.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**19. - DA VIGÊNCIA:**

19.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**20. - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

20.1. Maria de Fátima Vieira Vale Sousa.

Coronel Xavier Chaves, 15 de setembro de 2026

Maria de Fátima Vieira Vale Sousa

**Secretária Municipal de Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

## **ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026**

À Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: \_\_\_\_\_ CNPJ n.º: \_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

Pix: \_\_\_\_\_

### **1 - OBJETO:**

Registro de preços para aquisição de materiais escolares e itens de apoio destinados ao atendimento das necessidades dos alunos e servidores da Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto” e do Centro Municipal de Educação Infantil “Primeiros Passos”, bem como às demandas eventuais das unidades de ensino.

### **2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>LOTE 01: MATERIAL PARA OS ALUNOS</b> |
|-----------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

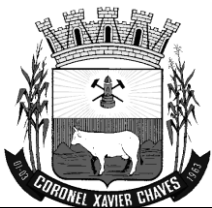
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QNT  | UN | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------------|----------------------------|-------------|
| 1    | Apontador com depósito, medidas aproximadas de 5,7cmX2,5cmX1,5cm (AxLxP) com lâmina de aço temperado, garantindo um corte preciso, facilidade ao apontar e maior durabilidade. Seu reservatório transparente e espaçoso permite visualizar o nível de aparas, proporcionando praticidade e reduzindo a necessidade de esvaziamento constante. Com um design funcional, ajuda a manter a área de trabalho limpa e organizada, sendo a escolha ideal para uso escolar e profissional. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar | 1000 | UN |                  |                            |             |
| 2    | Borracha nº 20, produzida a partir do látex natural, macia e com alta eficiência em apagabilidade, permitindo que fragmentos da borracha se soltem durante o uso sem borrar o grafite. Sua textura suave facilita o manuseio, garantindo um desempenho superior para uso escolar e profissional. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não                                                                                                             | 3000 | UN |                  |                            |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|   | é indicado para menores de 03 (três) anos.<br>(APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |  |  |  |
| 3 | Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas pautadas – formato aproximado de 140x200mm, capa dura em papelão com gramatura mínima de 600 g/m <sup>2</sup> revestido em papel couche, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m <sup>2</sup> com pautas e margens. O produto deverá atender à norma ABNT NBR 15733:2012 (Tecnologia gráfica - cadernos escolares). Na contra capa do produto deverá constar as seguintes informações: 96 folhas, formato 140 x 200mm, folhas internas 56g/m, nome do fabricante.(APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar | 500  | UN |  |  |  |
| 4 | Caderno brochurão costurado capa dura, com no mínimo 80 folhas <u>com pauta</u> e margem - formato aproximado 200mm x 275mm, capa dura em papelão com gramatura mínima de 600 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couche, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m <sup>2</sup> com pautas e margens.A arte impressa será definida pela secretaria                                                                                                                                                                                                                   | 7000 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

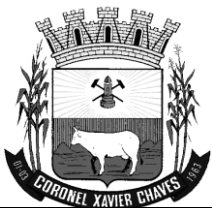
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |  |  |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|   | responsável. Apresentar amostra personalizada.<br>(APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |    |  |  |  |
| 5 | Caderno cartografia com no mínimo 80 folhas, capa dura, formato aproximado 275mmx200mm, com miolo em papel offset com gramatura mínima de 56g/m2, sem impressão. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 600 g/m2, revestido em papel couche. A arte impressa será definida pela secretaria responsável. Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz UV. Espiral: arame revestido em nylon na cor preta, com acabamento em coil-lock, que são travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar | 3000 | UN |  |  |  |
| 6 | Caderno com pauta numeradas 123x para alfabetização contendo no mínimo 60 folhas, capa cartao duplex. Produto devera possuir 3 grampos para fixação das folhas. Medindo: 215mmx310mm. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2500 | UN |  |  |  |
| 7 | Caderno universitário 96 folhas capa dura, formato aproximado 200mmx275mm, com miolo em papel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 400  | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

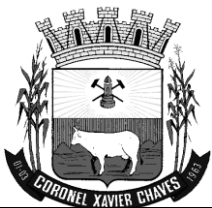
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|   | offset com gramatura mínima de 56g/m2, pautado frente e verso e linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 600 g/m2, revestido com papel couche. Acabamento da capa e contra capa: plastificação ou verniz UV. Primeira folha deve conter local para preenchimento de informações como: nome, telefone, escola, série, turma, matéria, professor, dias da semana para anotação da grade horária de aulas e um local para outras anotações. Espiral: arame revestido em nylon na cor preta de 1,20mm de espessura, com acabamento em coil-lock, que são travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. A arte impressa será definida pela secretaria responsável. Apresentar amostra personalizada. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. |     |    |  |  |  |
| 8 | Caneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, corpo cilíndrico, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm (ponta média), <u>cor tinta preta</u> , gravada no corpo a marca do fabricante. Apresentar amostra do produto. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 800 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

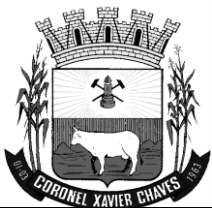
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
| 9  | Caneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, corpo cilíndrico, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm (ponta média), <u>cor tinta azul</u> , gravada no corpo a marca do fabricante. Apresentar amostra do produto. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1100 | UN |  |  |  |
| 10 | Caneta hidrocor, formato jumbo, traço com espessura de 1 a 4mm, com tinta lavável, com 12 cores, atóxica. O produto deverá vir acondicionado em embalagem de papelão com espaço apropriado para colocar nome do aluno e indicação das cores das canetas. Composição: ponta e pavio de poliéster. Tampa, tampinha e corpo: injetada em poliestireno. Deverá ter tampa antiasfixiante. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Produto deve escrever no mínimo 800 metros comprovado através de laudo realizado por laboratório acreditado, de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita. Apresentar juntamente com a amostra, laudo de ensaio que comprove que o | 700  | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

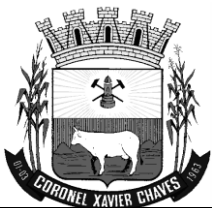
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | produto escreve no mínimo 800 metros.<br>(APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |  |  |  |
| 11 | Caneta hidrográfica 12 cores, lavável, com tinta atóxica. Comprimento mínimo da caneta sem tampa 135,5mm, diâmetro mínimo do corpo 8,5mm em polipropileno redondo na cor da tinta; tampa de polipropileno; tampinha de polipropileno; ponta cônica com diâmetro de 2,0mm de fibras de poliéster; pavio com diâmetro de no mínimo 5,4mm e comprimento mínimo de 95mm, produzido com fibra de poliéster. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima 250g/m2. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro. Produto deve escrever no mínimo 800 metros comprovado através de laudo realizado por laboratório acreditado, de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita. Apresentar juntamente com a amostra, laudo de ensaio que comprove que o produto escreve no mínimo 800 metros. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 1500 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 12 | Cola colorida, caixa com 06 cores, com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resiva de PVA, conservante e pigmentos. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Juntamente com a amostra, apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade para irritabilidade dérmica, de acordo com ABNT NBR 14673:2001 – Determinação de irritabilidade dérmica. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 500 | UN |  |  |  |
| 13 | Cola glitter, caixa com 06 cores, com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resiva de PVA, glitter e conservantes. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Juntamente com a amostra, apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade para irritabilidade dérmica, de acordo com ABNT NBR 14673:2001 –                                                                                            | 500 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | Determinação de irritabilidade dérmica.<br>(APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |    |  |  |  |
| 14 | Cola para uso escolar 90gr, lavável e não tóxica, produzida em PVA e utilizada para como colar papéis, fazer trabalhos escolares e preparar massas de biscoito e decoupage. Seu alto teor de PVA garante maior viscosidade, evitando que a cola escorra e suje a superfície durante a aplicação. Composição: polivinil acetato, álcool polivinílico, aditivos e água. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 800  | UN |  |  |  |
| 15 | ESTOJO Confeccionada em tecido 100% poliéster NBR 11914 E 13538, gramatura 509 g/m² NRB 10591(+/- 5%)- 65,15% revestimento e 34,85% tecido base - revestimento de policloreto de vinila na cor preta, densidade de fios de trama NBR 10588 25cm (+/-2) e densidade de fios de urdume NBR 10588 24cm (+/-2), título de fio trama NBR 13216                                                                                                                                                                                                                                                | 1000 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

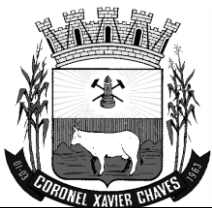
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 321Dtex (+/-4) e título de fio urdume NBR 13216<br>324Dtex (+/-4), estrutura NBR 12546 em Sarja 2x2 e<br>espessura NBR 13371 0,64mm (+/- 0,05mm),<br>alteração dimensional de no máximo 1% NBR 10320.<br>Apresentando resistência a tração na trama NBR ISO<br>13934-1 de 1.116N (no mínimo) e resistência a tração<br>no urdume NBR ISO 13934-1 de 1.067N (no mínimo).<br>Com resistência da força do rasgo na trama ASTM D<br>2261:2017 de 110Kgf (no mínimo) e resistência da<br>força do rasgo no urdume ASTM D 2261:2017 de<br>120Kgf (no mínimo). Também deverá ter resistência a<br>abrasão ISO 12947-2 sem danos no mínimo, repelência<br>a água AATCC 22:2017 grau mínimo 100 no<br>mínimo, por fim a medição da cor NBR ISO 105<br>J01:2008 e NBR ISO 105-J03 com L*18, a*-0,05, b*-<br>0,38 e solidez da cor a fricção NBR ISO 105-X12 4,5<br>(no mínimo). Para os zípers deverão ser apresentados<br>os ensaios do fabricante do zíper, sendo eles referente<br>a norma ASTM D 2062-03: remoção do puxador a 90°<br>com resultado 39,75 KGF(+/- 2 KGF), torção do<br>puxador de 10,95 KGF.cm (+/-10KGF.cm), largura da<br>cremalheira ligada de 5,89mm(+/- 0,5 mm), espessura<br>da cremalheira de 2mm (no mínimo), altura do dente |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

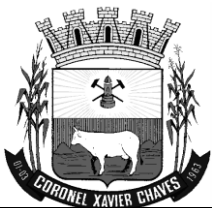
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| de 1,09mm (no mínimo), largura total do zíper de 32,50mm, polegada lateral do zíper (1”) de 82,24KGF(+/- 5KGF), força para abrir de 0,28KGF (+/- 0,06 KGF), força para fechar de 0,28KGF(+/- 0,06 KGF), zíper dobrado externo de 27,66KGF(+/- 5 KGF) e zíper dobrado internode 26,16KGF(+/- 5 KGF)e os laudos do fornecedor das mochilas referente a resistência a tração do fecho SATRA TM 51:1993 no mínimo de 983N, resistência a tração de puxadores SATRA TM 52:2008 no mínimo de 591N e a determinação de metais solúveis NBR 15236/20 em conformidade com a norma.Corpo medindo, 8,5 cm de altura por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo aproximadamente 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420-cross, com 8,5cm de vão e17 cm de comprimento total, pot 2,3cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5 cm. Na parte frontal do mesmo, o mesmo silk da mochilacom arte a ser fornecida pela prefeitura, com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

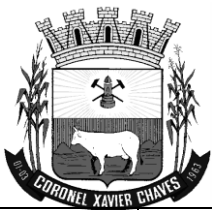
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|--|
|    | 5 cm de altura. Amostra e laudos: Apresentar em 5 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                         |      |     |  |  |  |
| 16 | Gizão de cera, não tóxico, ideal para desenhar e pintar sobre o papel, papel cartão e cartolina, para trabalhos infantis. Formato anatômico que facilita a pega. Com no mínimo 12 cores e peso líquido de no mínimo 112g. Fabricado com cera de alta qualidade. Na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante, símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos e selo do Inmetro. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 1500 | UNU |  |  |  |
| 17 | Jogo educativo tipo flash cards - especificação: contendo 01 jogo com no mínimo 53 cartas (cada) com formato 80x130mm, os temas deverão ser sobre operações matemáticas nível 1 (subtração, adição, divisão e multiplicação) e um sobre cores e formas (bilingue). As cartas deverão ser confeccionadas,                                                                                                                                                                  | 200  | UN  |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | preferencialmente, com lâmina de pet reciclado, com espessura de 30 microns, que oferecem grande durabilidade, com impressão colorida ao menos em uma das faces, resistente e feita com tintas atóxicas, acabamento com corte reto e cantos arredondados. Os flash cards deverão estar acondicionados em caixa que ofereça durabilidade. Apresentar laudo laboratorial acreditado pelo inmetro de conformidade com a norma abnt nbr 15236/2021. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                              |     |    |  |  |  |
| 18 | Kit geométrico injetado em PET reciclado. Deverá conter par de esquadros (45° e 60°), par de transferidores (180° e 360°), régua escolar 30cm injetada em plástico flexível (inquebrável). Todos itens do kit devem ser personalizado conforme arte a ser fornecida e ter espessura mínima 2mm. Serão exigidos laudos acreditados pelo INMETRO do kit completo, que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e norma ABNT NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa-free). (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 200 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

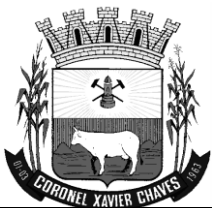
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
| 19 | Lápis 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde e rosa claro. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular. Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Deve apresentar colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve possuir a gravação da marca e nome do lápis em processo hot stamping. Dimensões mínimas: 175mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 3mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset, identificação do fabricante ou importador do produto e indicação com os nomes das cores. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro na embalagem. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado válido do FSC. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar | 1000 | UN |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
| 20 | Lápis de cor triangular jumbo, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca e nome do lápis em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 125 mm e entre faces de 10 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo obrigatório as cores: preto, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro na embalagem. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado válido do FSC. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar | 900  | UN |  |  |  |
| 21 | Lápis grafite nº02, formato sextavado, apontado, produzido com madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento e mina macia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3000 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

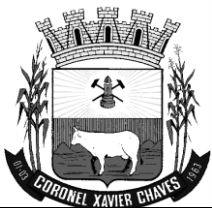
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | Composição: madeira reflorestada, grafite e material ceramico. Grafite deve possuir constituição uniforme, não deve quebrar ao apontar. No lápis deve ter a marca do fabricante ou importador. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado válido do FSC. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                           |      |    |  |  |  |
| 22 | Lápis preto para escrever, jumbo, comprimento aproximado de 125mm, formato triangular, produzido com madeira reflorestada, material cerâmico de grafite e madeira. No corpo do produto deve estar impresso o nome do fabricante e ter indicação de madeira reflorestada, além de possuir espaço apropriado para colocar o nome do aluno. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado válido do FSC. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 1100 | UN |  |  |  |
| 23 | Livro capa dura laminada ou brochura de alta resistência, projetada para suportar manuseio frequente e garantir durabilidade. Páginas em papel de alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 600  | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

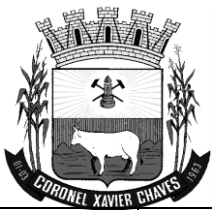
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | gramatura, preferencialmente papel couche ou offset, para assegurar resistência contra rasgos e fácil manuseio. Bordas arredondadas ou protegidas para proporcionar segurança e evitar cortes em crianças pequenas. Tamanho adequado, com dimensões aproximadas de 21 cm x 28 cm (A4) ou 20 cm x 25 cm, sendo fácil de manusear por crianças em idade pré-escolar. Espessura que permita a abertura fácil das páginas, com encadernação costurada ou colada que ofereça robustez. Narrativas envolventes e apropriadas para crianças de 4 a 6 anos, com histórias que incentivem valores como amizade, respeito, inclusão e cooperação. Ilustrações coloridas, vivas e atrativas, que ocupem a maior parte das páginas para maximizar o engajamento visual e estimular a imaginação. Texto em linguagem clara e acessível, com frases curtas e palavras fáceis de entender, estimulando o desenvolvimento da linguagem. Elementos interativos opcionais, como ilustrações que incentivem a contagem, identificação de cores ou reconhecimento de formas, para promover o aprendizado ativo. Utilização de fontes grandes e legíveis para facilitar a leitura por educadores e permitir que as crianças comecem a |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

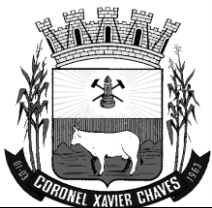
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | identificar palavras e letras. Produzido com tintas e materiais atóxicos, de acordo com normas internacionais de segurança para produtos infantis (Garantia de não toxicidade e segurança, com verificações rigorosas de qualidade e conformidade. (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |  |  |  |
| 24 | Livro de pano infantil Ilustrações coloridas e vibrantes, com temas educativos e apropriados para crianças de até 2 anos, como animais, formas, cores, números, ou histórias simples e desenvolvido para estimular o aprendizado inicial, o tato e a percepção visual. Texto em linguagem simples, com palavras-chave ou frases curtas para incentivar a interação e o aprendizado inicial. Leve e portátil, ideal para uso em diferentes ambientes, incluindo viagens e momentos de descanso. O material contém no mínimo 4 (quatro) páginas com ilustrações, fabricado em tecido acetinado, 100% poliéster, sem mecanismo sonoro, o livro produz leve ruído ao ser pressionado devido às características do material. Tamanho adequado para uso infantil, com dimensões aproximadas de 13 cm (A) x 15 cm (L), é lavável, garantindo segurança e qualidade. Acompanha fitinha autocolante para melhor manuseio. | 350 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

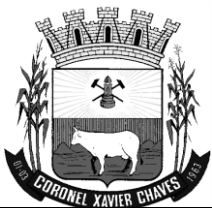
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |  |  |  |
| 25 | Livro de plástico infantil com Ilustrações coloridas e vibrantes, temas educativos e apropriados para crianças de até 3 anos, como animais, formas, cores, números, ou histórias simples e desenvolvido para estimular o aprendizado inicial, o tato e a percepção visual. Texto em linguagem simples, com palavras-chave ou frases curtas para incentivar a interação e o aprendizado inicial. Fácil de limpar com pano úmido e sabão neutro, garantindo higiene e manutenção prática. Leve e portátil, podendo ser facilmente transportado e manuseado pelas crianças. O material contém no mínimo 4 (quatro) páginas com ilustrações. Tamanho adequado para uso infantil, com dimensões aproximadas de 15 cm (A) x 15 cm (L), impermeável garantindo segurança e qualidade. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 350  | UN |  |  |  |
| 26 | Massa de modelar, desenvolvida para uso escolar e recreativo, não tóxica, super macia e com cores vivas, proporcionando uma experiência segura e criativa para crianças e adultos. Cada embalagem de 180g contém                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1100 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

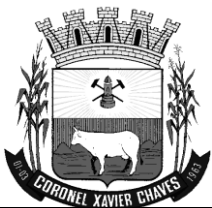
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | 12 cores sortidas, permitindo a criação de uma ampla variedade de projetos, desde esculturas simples até trabalhos mais detalhados. Sua textura suave e maleável facilita a modelagem, garantindo praticidade e conforto no manuseio. Produzida com alta qualidade e durabilidade, a massa de modelar atende aos requisitos de segurança exigidos e deve conter na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante, símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos e selo do Inmetro. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. |      |    |  |  |  |
| 27 | Meu primeiro giz 6 cores - não tóxico, ideal para desenhar e pintar sobre o papel, papel cartão e cartolina, para trabalhos infantis. Formato anatômico e redondo que facilita a pega. Fabricado com cera de alta qualidade. Na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante/importador, símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos e selo do Inmetro. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                         | 1200 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

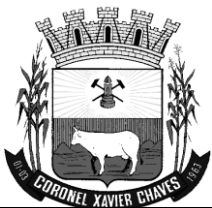
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 28 | Régua de 30 cm, confeccionada em material plástico sustentável, transparente, reforçado. Escalas precisas na cor preta, divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros e marcação numerada a cada centímetro. Espessura mínimo de 2mm. O vencedor deverá apresentar amostra do produto e laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro atestando conformidade da ABNT NBR 15.236/2021, ABNT NBR 16.040:2020 e níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa free). Personalizada conforme arquivo digital a ser fornecida pela administração. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 450 | UN |  |  |  |
| 29 | Régua de 30 cm: com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendo eles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, além de uma lupa. Material injetado em plástico reciclado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento)x 40 mm (altura)x 2,7 mm (espessura). Apresentar junto das amostras certificado válido do                                        | 600 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

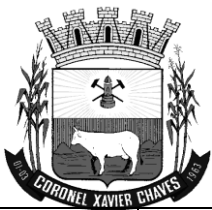
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |  |  |  |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|           | inmetro, além de laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16.040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftatos e resistência mecânica) além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |  |  |  |
| <b>30</b> | Squeeze escolar, garrafa d'água personalizada de 500 ml, nas medidas aproximadas de 19x7cm, com a tampa fechada. Tampa rosqueável em pvc, na cor ser definida no pedido, com bico em pvc no centro da tampa na cor transparente, com sistema “abre e fecha” para saída d'água. O corpo dever ser material resistente e flexível, feito de polietileno e PVC atóxico, com tampa rosqueável. Área de gravação de 1 lado e em uma cor, no tamanho aproximado de 8,5 x 9cm, onde dever ser estampado o brasão através do processo de Silkscreen. Personalizado (arte a ser fornecido pela secretaria responsável). (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 800  | UN |  |  |  |
| <b>31</b> | Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo no mínimo 11 cm de comprimento, contendo régua em sua                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1000 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionada em blister individual. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |  |  |  |
| 32 | Tinta guache de alta qualidade, ideal para uso educacional e artístico, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. O kit contém seis frascos de 15ml cada, com cores vibrantes e miscíveis entre si, proporcionando excelente cobertura, pigmentação intensa e secagem rápida. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA, sendo de fácil aplicação e atóxica, garantindo segurança no uso infantil. Indicada para atividades escolares, projetos artísticos e trabalhos manuais, oferece versatilidade e durabilidade em diferentes superfícies e técnicas. Embalagem deverá ter tampa com fechamento preciso para não vazar a tinta e deve ter certificado Inmetro. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 600 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

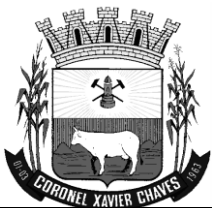
licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**VALOR TOTAL DO LOTE 01**

**LOTE 02 – MATERIAIS PARA SERVIDORES**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QNT | UN | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------|-------------------------|-------------|
| 33   | Agenda, acabamento em espiral, formato aproximado de 150mmx200mm, capa dura em papelão com gramatura mínima de 600 g/m2, revestido em papel couche, folhas internas em papel de 56 g/m² com pautas. A arte impressa da capa e das folhas será definida pela secretaria responsável. Apresentar amostra personalizada. (APRESENTAR AMOSTRA)<br>– Produto igual ou similar | 600 | UN |                  |                         |             |
| 34   | Caderno universitário capa dura para professor, com no mínimo 160 páginas em papel off-set com gramatura mínima de 56g/m2, formato mínimo 200x275mm, com miolo pautado em cor escura. A impressão do traço deve ser perfeita e espaço para colocar data na parte superior da página. Capa e contracapa em                                                                | 300 | UN |                  |                         |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | papelão com gramatura mínima de 600 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couche. A arte impressa será definida pela secretaria responsável. Acabamento da capa e contra capa: plastificação ou verniz UV. Espiral: arame revestido em nylon na cor preta, com acabamento em coil-lock, que são travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. |     |    |  |  |  |
| 35 | Caneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, corpo cilíndrico, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm (ponta média), <u>cor tinta preta</u> , gravada no corpo a marca do fabricante. Apresentar amostra do produto. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                   | 200 | UN |  |  |  |
| 36 | Caneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, corpo cilíndrico, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm (ponta média), <u>cor tinta azul</u> , gravada                                                                                                                                                                                                   | 400 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

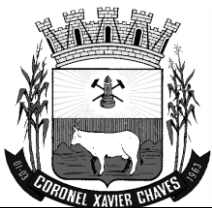
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | no corpo a marca do fabricante. Apresentar amostra do produto. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |  |  |  |
| 37 | Caneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, corpo cilíndrico, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm (ponta média), <u>cor tinta vermelha</u> , gravada no corpo a marca do fabricante. Apresentar amostra do produto. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                                                | 400 | UN |  |  |  |
| 38 | Cola para uso escolar 90gr, lavável e não tóxica, produzida em PVA e utilizada para como colar papéis, fazer trabalhos escolares e preparar massas de biscoito e decoupage. Seu alto teor de PVA garante maior viscosidade, evitando que a cola escorra e suje a superfície durante a aplicação. Composição: polivinil acetato, álcool polivinílico, aditivos e água. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado | 200 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | para menores de 03 (três) anos.<br>(APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual<br>ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |  |  |  |
| 39 | ESTOJO Confeccionada em tecido 100%<br>poliéster NBR 11914 E 13538, gramatura 509<br>g/m² NRB 10591(+/- 5%)- 65,15%<br>revestimento e 34,85% tecido base -<br>revestimento de policloreto de vinila na cor<br>preta, densidade de fios de trama NBR 10588<br>25cm (+/-2) e densidade de fios de urdume<br>NBR 10588 24cm (+/-2), título de fio trama<br>NBR 13216 321Dtex (+/-4) e título de fio<br>urdume NBR 13216 324Dtex (+/-4), estrutura<br>NBR 12546 em Sarja 2x2 e espessura NBR<br>13371 0,64mm (+/- 0,05mm), alteração<br>dimensional de no máximo 1% NBR 10320.<br>Apresentando resistência a tração na trama<br>NBR ISO 13934-1 de 1.116N (no mínimo) e<br>resistência a tração no urdume NBR ISO<br>13934-1 de 1.067N (no mínimo). Com<br>resistência da força do rasgo na trama ASTM D<br>2261:2017 de 110Kgf (no mínimo) e<br>resistência da força do rasgo no urdume ASTM | 200 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

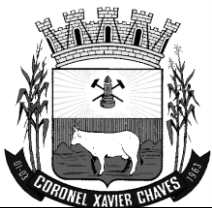
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | D 2261:2017 de 120Kgf (no mínimo). Também deverá ter resistência a abrasão ISO 12947-2 sem danos no mínimo, repelência a água AATCC 22:2017 grau mínimo 100 no mínimo, por fim a medição da cor NBR ISO 105-J01:2008 e NBR ISO 105-J03 com L*18, a*-0,05, b*-0,38 e solidez da cor a fricção NBR ISO 105-X12 4,5 (no mínimo). Para os zípers deverão ser apresentados os ensaios do fabricante do zíper, sendo eles referente a norma ASTM D 2062-03: remoção do puxador a 90° com resultado 39,75 KGF(+/- 2 KGF), torção do puxador de 10,95 KGF.cm (+/- 10KGF.cm), largura da cremalheira ligada de 5,89mm(+/- 0,5 mm), espessura da cremalheira de 2mm (no mínimo), altura do dente de 1,09mm (no mínimo), largura total do zíper de 32,50mm, polegada lateral do zíper (1”) de 82,24KGF(+/- 5KGF), força para abrir de 0,28KGF (+/- 0,06 KGF), força para fechar de 0,28KGF(+/- 0,06 KGF), zíper dobrado externo de 27,66KGF(+/- 5 KGF) e zíper dobrado internode 26,16KGF(+/- 5 KGF)e os laudos do |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

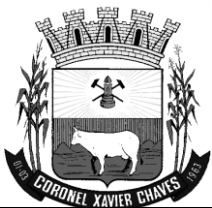
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | fornecedor das mochilas referente a resistência a tração do fecho SATRA TM 51:1993 no mínimo de 983N, resistência a tração de puxadores SATRA TM 52:2008 no mínimo de 591N e a determinação de metais solúveis NBR 15236/20 em conformidade com a norma. Corpo medindo, 8,5 cm de altura por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo aproximadamente 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420-cross, com 8,5cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5cm de largura, com vão de 2,5cm e comprimento total de 5 cm. Na parte frontal do mesmo, o mesmo silk da mochila com arte a ser fornecida pela prefeitura, com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura. Amostra e laudos: Apresentar em 5 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

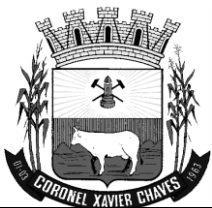
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                      |     |    |  |  |  |
| 40 | Fita corretiva 12m x 4,2mm com aplicador manual, para uso em ambientes administrativos, escolares ou similares, destinada à correção de textos escritos com caneta esferográfica, sem necessidade de tempo de secagem. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar | 300 | UN |  |  |  |
| 41 | Marca-texto com tinta fluorescente à base de água, ponta chanfrada, para uso em papel comum, ideal para atividades administrativas, escolares e arquivistas. Cores: amarelo, rosa, azul, roxo, verde e laranja. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.       | 300 | UN |  |  |  |
| 42 | Pen drive 64 GB, velocidade 10mb/s, conexão USB 2.0, garantia de 01 ano. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                              | 300 | UN |  |  |  |
| 43 | Régua de 30 cm, confeccionada em material plástico sustentável, transparente, reforçado.                                                                                                                                                                               | 150 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | Escalas precisas na cor preta, divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros e marcação numerada a cada centímetro. Espessura mínimo de 2mm. O vencedor deverá apresentar amostra do produto e laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro atestando conformidade da ABNT NBR 15.236/2021, ABNT NBR 16.040:2020 e níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa free). Personalizada conforme arquivo digital a ser fornecida pela administração. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. |     |    |  |  |  |
| 44 | Squeeze escolar, garrafa d'água personalizada de 500 ml, nas medidas aproximadas de 19x7cm, com a tampa fechada. Tampa rosqueável em pvc, na cor ser definida no pedido, com bico em pvc no centro da tampa na cor transparente, com sistema “abre e fecha” para saída d'água. O corpo deve ser material resistente e flexível, feito de polietileno e PVC atóxico, com tampa rosqueável. Área de gravação de 1 lado e em uma cor, no tamanho aproximado de 8,5 x 9cm, onde deve ser                          | 200 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

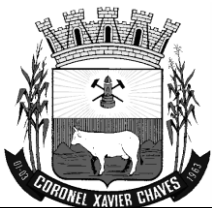
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|                               |                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                               | estampado o brasão através do processo de Silkscreen. Personalizado (arte a ser fornecido pela secretaria responsável). (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b> |                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |

| <b>LOTE 03 – MATERIAIS EVENTUAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |           |                          |                                 |                    |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------|---------------------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                          | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>QNT</b> | <b>UN</b> | <b>MARCA/<br/>MODELO</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| <b>45</b>                            | PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO com abas, elástico e lombada expansível, medindo no mínimo 265 x 355 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno (pp) reciclado, transparente ou branco, espessura mínima de 0,40 microns, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. A personalização e a inscrição “venda proibida”, deverão ser impressas através de offset uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e | 600        | UN        |                          |                                 |                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

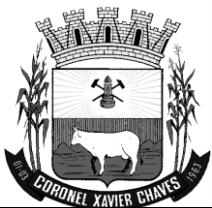
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | terminal plástico, de boa qualidade. Deverá constar impresso no verso da pasta o CNPJ do fabricante e inscrição do símbolo do reciclado. Serão exigidos laudo acreditados pelo INMETRO que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e norma ABNT NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa-free). (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. |      |    |  |  |  |
| 46 | Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2,00 m; cores variadas. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2000 | UN |  |  |  |
| 47 | Pincel chato nº 08, para pintura, com cabo longo em plástico, cerdas ponei e virola em alumínio. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                    | 500  | UN |  |  |  |
| 48 | Pincel chato nº 12, para pintura com cabo longo em plástico, cerdas ponei e virola em alumínio. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                     | 500  | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

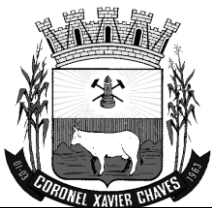
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
| 49 | Placa de EVA (Etil Vinil Acetato) com glitter flexível, atóxica e de alta durabilidade. Material leve, macio e de fácil manuseio, ideal para trabalhos escolares, artesanato e decoração. Disponível em diversas cores. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                   | 2000 | UN |  |  |  |
| 50 | Placa de EVA (Etil Vinil Acetato) flexível, atóxica e de alta durabilidade. Material leve, macio e de fácil manuseio, ideal para trabalhos escolares, artesanato e decoração. Disponível em diversas cores. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar                                                                                                                                                               | 4000 | UN |  |  |  |
| 51 | Tinta guache, frasco com 250ml soluvel em água, produto não tóxico, com pincel aplicador. Composição química: polímero vinílico, tensoativos, conservantes e pigmentos. Na embalagem do produto deverá conter: data de fabricação e validade, dados do fabricante/importador. Produto certificado pelo Inmetro. Cores diversas solicitadas pela secretaria requisitante. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 500  | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

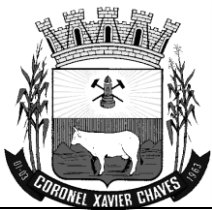
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 52 | Cola para uso escolar 1000gr, lavável e não tóxica, produzida em PVA e utilizada para colar papéis, fazer trabalhos escolares e preparar massas de biscuit e decoupage. Seu alto teor de PVA garante maior viscosidade, evitando que a cola escorra e suje a superfície durante a aplicação. Composição: polivinil acetato, álcool polivinílico, aditivos e água. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar. | 500 | UN |  |  |  |
| 53 | Pistola aplicadora de cola quente, grande. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50  | UN |  |  |  |
| 54 | Pistola aplicadora de cola quente, pequena. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100 | UN |  |  |  |
| 55 | Papel contact com glitter 45cm X 10m. (APRESENTAR AMOSTRA) – Produto igual ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50  | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|                        |  |
|------------------------|--|
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 |  |
|------------------------|--|

Valor Total: R\$ -----(-----)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração

Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

Nome e Ass. do Representante Legal

**CNPJ da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026, DECLARA:**

- a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º, art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021)
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

h) que não há fatos impeditivos para participação, declarando:

h.1) que não é autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

h.2) que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

h.3) que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

h.4) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h.5) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h.6) não é/possui pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h.7) que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome do representante e assinatura Nome  
da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026**

O MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 55/2026, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 102/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa ....., CNPJ ....., com sede ....., nº ....., bairro ....., ...../....., CEP: ....., de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal n.º 4733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais escolares e itens de apoio destinados ao atendimento das necessidades dos alunos e servidores da Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto” e do Centro Municipal de Educação Infantil “Primeiros Passos”, bem como às demandas eventuais das unidades de ensino.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

(...)

1.3. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 102/2026 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário será realizado pelo(a) pregoeiro(a) conforme procedimento expresso no edital.

3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.

3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **4 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

### **CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **5 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

## **8 - FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Compra, devidamente encaminhada pela Administração. A entrega deverá ser realizada em local previamente acordado com o setor requisitante.

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O fornecimento a que se refere o item 8.1 será contado a partir da acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária, através de resposta no próprio e-mail.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

8.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

## **9 - DAS PENALIDADES**

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

**Coronel Xavier Chaves, ..... de ..... de 2026.**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

### **TESTEMUNHAS:**

**Nome:**

\_\_\_\_\_

**CPF:**

**Nome:**

\_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº MG-\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Xavier Chaves/ MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Assinatura do Representante Legal